



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05/2025.

EMENTA: “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº. 88/2023 e dá outras providências”.

Em conformidade com o Regimento Interno, art. 50 do Regimento Interno, estas comissões reuniram na sede da Câmara Municipal de Alcinópolis, para deliberar a matéria do Projeto de Lei Complementar nº 05/2025, enviado pela Mesa Diretora, e que foi encaminhado ao departamento jurídico desta Casa de Leis, para análise técnica a fim de orientação, conforme passamos a deliberar.

1 – Relatório

Trata-se de criação de gratificação para gestor de contrato, criação de 03(três) cargo efetivo de Fisioterapeuta (30 horas), alteração do quadro de funções gratificadas e criação de dois cargos de provimento em comissão – coordenador de educação para o transito e superintendente de politicas do agronegócio.

Do mérito

Trata-se de projeto de iniciativa do Executivo Municipal.

Analizando-se a Lei Orgânica do Município de Alcinópolis, verifica-se a adequada competência o Executivo Municipal para legislar sobre o tema, tendo em vista a clara presença do interesse administrativo interno, ao dispor sobre a criação de cargos públicos em sua organização administrativa.

A alteração proposta, então, situa-se no plano de competência privativa do Executivo Municipal.

Portanto no aspecto jurídico não observamos nenhum impedimento da tramitação do Projeto ora em debate.

Com aspecto do impacto financeiro, analisando o documento encaminhado pelo Executivo Municipal, chegamos a conclusão que não fere a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Estas Comissões alinharam-se ao parecer técnico e emite parecer favorável a matéria a ser votada pelo plenário conforme Regimento interno.

Alcinópolis/MS, 24 de março de 2025.

CJR: (Comissão de Justiça e Redação Final) →

GAÚCHO DA RELOJOARIA
Presidente

ALCIR DIAS
Relator

VALTER RONIZ
Membro

CEF: (Comissão de Economia e Finanças) →

VALTER RONIZ
Presidente

ONILZA MATIAS
Relatora

ADALTO PEDREIRO
Membro